



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Dispõe sobre a Criação da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais com a Comunidade e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore*, em sua reunião realizada no dia 04 de outubro 2013,

a) Considerando ser estratégico para a Universidade Federal do Cariri desenvolver plenamente o seu potencial, como universidade pública, gratuita e de qualidade, se articular com entidades públicas, privadas e representativas da sociedade civil organizada;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Diretoria de Articulação e Relações Institucionais com a Comunidade, junto ao Gabinete do Reitor, com a missão de prospectar e identificar ações no âmbito da UFCA e na comunidade externa à universidade, com interesses convergentes; provocar e apoiar a institucionalização dessas iniciativas e servir como elemento de interface e interlocução para a promoção e fortalecimento da atuação da UFCA nos diversos setores da sociedade.

Art. 2º Compete à Diretoria de Articulação e Relações Institucionais com a Comunidade:

I - Atuar como um canal institucional da relação da UFCA com governos federal, estaduais e municipais;

II - Atuar como um canal institucional da relação da UFCA com empresas;

III - Atuar como um canal institucional da relação da UFCA com o Terceiro Setor;

~~IV - Auxiliar na busca por patrocínio para as atividades artísticas e culturais e de apoio financeiro para execução de projetos em todas as áreas de atuação da UFCA. (Revogado pela Resolução n.º 35/Consup, de 23 de maio de 2016)~~

~~Art. 3º A DAR será gerida pelo Vice-Reitor, como Diretor, e contará com um Coordenador de Articulação, nomeado pelo Reitor.~~

Art. 3º A Diretoria de Articulação e Relações Institucionais com a Comunidade será regida por um(a) Diretor(a) e contará com um(a) Vice-diretor(a), nomeados(as) pelo Reitor(a). (Nova redação dada pela Resolução n.º 35/Consup, de 23 de maio de 2016)



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

Art. 4º A Diretoria de Articulação e Relações Institucionais com a Comunidade situar-se-á na estrutura orgânica da Reitoria como Órgão de Assessoramento ao Reitor.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Cariri, em 04 de outubro de 2013.

Prof.^a Suely Salgueiro Chacon
Presidente do Conselho Superior